



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SÃO PAULO — BRASIL

## LEI Nº 4

O Prefeito Municipal de Garça, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio, de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para despesas da representação do Município nos Jogos Abertos do Interior.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

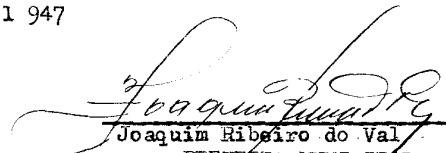
|                        | Cr\$     |
|------------------------|----------|
| 2618-81-0-Pessoal Fixo | 4.500,00 |
| 2818-89-0-Pessoal Fixo | 6.000,00 |

Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo art. 2º será coberto com os recursos provenientes:

|  | Cr\$       |
|--|------------|
| a) do excesso de arrecadação já verificado.....      | 3.500,00   |
| b) das anulações de que trata o artigo anterior..... | 10.500,00. |

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de outubro de 1947

  
Joaquim Ribeiro do Val  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SÃO PAULO — BRASIL

Garça, 2 de Setembro de 1947

O PREFEITO MUNICIPAL

*Joaquim Ribeiro do Val*  
Joaquim Ribeiro do Val

Publicado e registrado nesta Secretaria na  
mesma data

O SECRETARIO

*Francisco Pereira de Melo Junior*  
Francisco Pereira de Melo Junior